

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 172 DE 30 DE MARÇO DE 1983

Suplementa dotação no valor de Cr\$.
571.816,00 (quinhentos e setenta e um mil
oitocentos e dezesseis cruzeiros), e dar
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 147 de 31 de outubro de 1982, artigo 4º nos termos do artigo 7º parágrafo I e artigo 43º parágrafo II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 571.816,00 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e dezesseis cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇOS MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

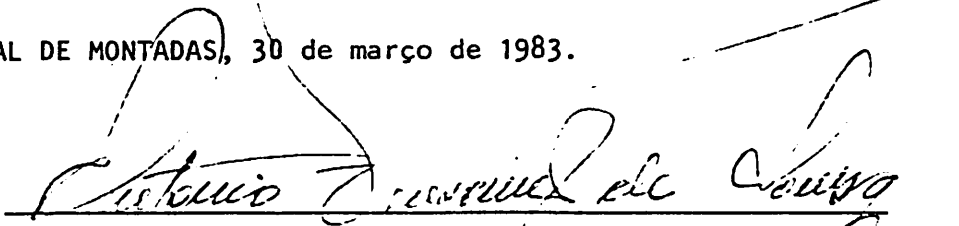
4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e InstalaçõesCr\$ 571.816,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílios da União, conforme Convênio assinado entre esta Prefeitura e a SEC/POLONORDESTE, para ampliação do Grupo Escolar José Vicente de Araújo, no Sítio Vázea dos Coqueiros.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 30 de março de 1983.


ANTONIO VERISSIMO DE SOUZA
PREFEITO